

04 03 10

“UNIAO E RECONSTRUÇÃO”

SANZIONADO

REGISTRE-SE E PUBLICO-SE
EM 04 DE JANEIRO DE 2010

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXT. 04 DE JANEIRO DE 2010
GILBERTO MENDES LEONCINI
PREFEITO MUNICIPAL

Art. 2º - Os Servidores a que se refere o artigo 1º serão para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, no atendimento das populações indígenas nas aldeias do município.
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação ou afixação no local de costume, revogando-se as disposições em contrário.

Nº de Ordem	Denominação do Cargo	Escolaridade Exigida	Nº de Vagas	Salário em R\$
01	Agente de Saúde	Fund. Fund. Completo	10	482,34
02	Agente Sanitário	Fund. Fund. Completo	04	482,34

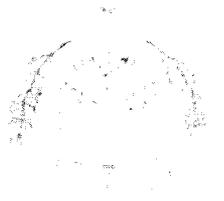
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar em caráter temporário de excepcional interesse público, através de teste seletivo simplificado os seguintes servidores:

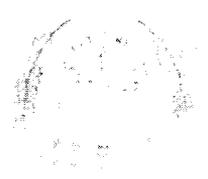
O Prefeito Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr. GILBERTO MENDES LEONCINI, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei.

“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO ANEXO I DA LEI 381/2009 E SOBRE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS PROGRAMAS DE SAÚDE PÚBLICA NO ATENDIMENTO DAS POPULAÇÕES INDÍGENAS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

SÃO JOSÉ DO XINGU, 04 DE JANEIRO DE 2010.

LEI MUNICIPAL Nº 417/2010





ANEXO I
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

Nº	Denominação do Cargo	Escolaridade Exigida	Piso	Faixa- Functo- ria	Quantitativo de Vagas	Ordem
01	Agente Administrativo	Ensino Fund. Completo	1,30	12	01	08
02	Agente Comunitário de Saúde	Ensino Fund. Completo	1,62	20	00	20
03	Agente de Comb. às Endem.	Ensino Fund. Completo	1,62	06	00	06
04	Agente de Saúde	Ensino Fund. Completo	1,30	24	09	15
05	Agente de Saúde Ambiental	Ensino Fund. Completo	1,30	06	01	05
06	Agente Sanitário	Ensino Fund. Completo	1,30	12	05	07
07	Assistente Social	Ensino Superior Completo	2,50	01	00	01
08	Auxiliar de Administração	Ensino Médio Completo	3,20	20	16	04
09	Auxiliar de Serviços Gerais	Ensino Fund. Incompleto	1,00	52	33	19
10	Auxiliar em Enfermagem	Ensino Fund. Completo	1,90	01	01	00
11	Bibliotecário	Ensino Médio Completo	3,20	01	01	00
12	Biólogo	Ensino Superior Completo	5,00	01	00	01
13	Bi químico	Ensino Superior Completo	13,00	01	00	01
14	Coveiro	Ensino Fund. Incompleto	2,20	02	01	01
15	Eletricista	Ensino Fund. Incompleto	1,45	02	01	00
16	Engenheiro Agrônomo	Ensino Superior Completo	8,00	01	01	00
17	Farmacêutico	Ensino Fund. Incompleto	1,00	06	06	00
18	Fiscal	Ensino Fund. Completo	1,30	01	01	00
19	Fiscal de Tributos	Ensino Médio Completo	3,00	06	04	02
20	Garf	Ensino Fund. Incompleto	1,00	10	00	10
21	Guarda	Ensino Fund. Incompleto	1,00	26	11	15
22	Mecânico de Maq. Pesadas	Ensino Fund. Incompleto	2,45	02	01	01
23	Mecânico de Veículos Leves	Ensino Fund. Incompleto	1,45	02	06	02
24	Mercendária	Ensino Fund. Incompleto	1,00	06	02	04
25	Motociclista	Ensino Fund. Incompleto	2,30	20	07	13
26	Operador de Maq. Pesadas	Ensino Fund. Incompleto	1,45	02	02	00
27	Operador de Motociclistadora	Ensino Fund. Incompleto	3,00	02	01	01
28	Operador de Pa e Carregadeira	Ensino Fund. Incompleto	3,00	02	01	01
29	Operador de Trator de Pneus	Ensino Fund. Incompleto	2,45	02	01	01
30	Operador de Trator Esteira	Ensino Fund. Incompleto	3,00	01	00	01
31	Pedreiro	Ensino Fund. Incompleto	3,00	01	01	00
32	Receptionista	Ensino Fund. Completo	1,30	06	05	01
33	Secretário Escolar	Ensino Médio Completo	3,20	05	00	00
34	Supervisor Escolar	Ensino Médio Completo	3,20	01	01	00
35	Técnico em Agropecuária	Ensino Médio Completo	3,20	01	00	00
36	Técnico em Enfermagem	Ensino Médio Completo	3,20	12	03	03
37	Técnico em Laboratório	Ensino Médio Completo	3,20	02	01	01

TOTAL DO QUANTITATIVO DE VAGAS

128 278 144

04 03 10

UNIAO E RECONSTRUCAO